



APROVADO
EM 17 / 12 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PARECER CONJUNTO Nº 33/2024

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

- I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.*
II - Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº17/2024

AUTORIA: Poder Executivo,

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 245/2016 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMUSP ; SECRETARIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMHUR ; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA - SMTLP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Autor: Poder Executivo Municipal.

Passamos a analisar a matéria:

RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº17/2024** Autoria: Poder Executivo, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 245/2016 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMUSP ; SECRETARIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMHUR ; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA - SMTLP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.



APROVADO

EM 17/12/24

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

No entendimento das Comissões acima elencadas, não há óbice jurídico ou constitucional à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

É o Parecer

Salvo melhor juízo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 17 de dezembro de 2024.

Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro
(Eliene da Saúde)
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relatora

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(costa)
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização
Relator

Pelas Conclusões

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Presidente

Alexandro Mauro Pinheiro Frazão
(Mauro do São Benedito)
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização
Presidente

Jonas Pinto da Cunha
(Sapo)
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização
Membro

Nélio Bueres Pinto
(Nélio do Chico Pinto)
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
MEMBRO